

**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR CESREI LTDA
CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO**

VINICIUS LIMA SILVA

A INFLUÊNCIA DO VELHO CANGAÇO PARA O NOVO CANGAÇO

Artigo apresentado à Coordenação do Curso de Direito da Cesrei Faculdade, como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Direito.

Orientador: Prof. Me. Valdeci Feliciano Gomes, Cesrei Faculdade.

1ª Examinadora: Profa. Dra. Cosma Ribeiro de Almeida, Cesrei Faculdade.

2º Examinador: Prof. Esp. Pedro Ivo Leite Queiroz, Cesrei Faculdade.

Campina Grande – PB
2024

A INFLUÊNCIA DO VELHO CANGAÇO PARA O NOVO CANGAÇO

Vinicius Lima Silva¹
Valdeci Feliciano Gomes²

RESUMO

Este artigo tem como objetivo fazer um estudo sobre a relação entre a influência do velho cangaço teve na atuação do novo cangaço. É um estudo de uma problemática que assola o território brasileiro, que afronta as forças policiais, aterroriza a sociedade como um todo. Imprescindível e de grande relevância social o seu estudo e a busca para mitigar as ações desencadeadas por esse movimento delituoso e impiedoso. Com o intuito de analisar o modus operandi, delimitar os mecanismos utilizados, desencadeamento desse movimento do novo cangaço, o que o Estado com suas respectivas políticas públicas vem fazendo para mitigar e extinguir essas ações, na perspectiva da punição dada aos seus integrantes diretos e indiretos, ao rigor da lei, quem são os “cabeças” desse movimento, e como essas ações refletem na aplicabilidade do direito penal e processo penal. Esse estudo é delimitado para a região nordeste, tendo em vista que foi onde teve o estopim para que as quadrilhas agissem em assaltos a agências bancárias e carros fortes, o cangaço novo ganhou destaque na mídia pela maneira de atuação dos indivíduos que cometem esses crimes, e isso tem se tornado um grande desafio para a segurança pública, já que desde o velho cangaço os bandos se utilizam de atos cruéis, tais quais geram repulsa social e afronta direta ao Estado, bem como ao direito penal e aos direitos humanos, dado seu modus operandis. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica de abordagem qualitativa. Assim sendo, este trabalho terá o propósito de buscar informações em outros trabalhos científicos já escritos sobre o tema proposto, como também pesquisa em livros e reportagens.

Palavra-chave: velho cangaço; novo cangaço; influência.

ABSTRACT

This article aims to present a study on the relationship between the influence of the old cangaço on the actions of the new cangaço. It is a study of a problem that plagues Brazilian territory, which confronts the police forces and terrorizes society as a whole. Its study and the search to mitigate the actions triggered by this criminal and merciless movement are essential and of great social relevance. With the aim of analyzing the modus operandi, delimiting the mechanisms used, triggering this movement of the new cangaço, what the State with its respective public policies has been doing to mitigate and extinguish these actions, from the perspective of the punishment given to its direct and indirect members, according to the law, who are the “heads” of this movement, and how these actions reflect on the applicability of criminal law and criminal procedure. This study is delimited to the northeast region, considering

¹ Graduando do Curso de Direito da Cesrei Faculdade. E-mail: viniuciuslilva15@hotmail.com.

² Professor do Curso de Direito da Cesrei Faculdade. Mestre em Sociologia pela UFCG. Mestre em Direito pela UNESA/RJ. E-mail: valdireito12@hotmail.com.

that it was where the trigger for gangs to act in robberies of bank branches and armored cars, the cangaço novo gained prominence in the media due to the way in which the individuals who commit these crimes act, and this has become a major challenge for public security, since since the old cangaço, gangs have used cruel acts, such as generating social revulsion and direct affront to the State, as well as to criminal law and human rights, given their modus operandis. This is a bibliographical research. Therefore, this work will have the purpose of seeking information in other scientific works already written on the proposed topic, as well as research in books and reports

Keywords: old bandit; new cangaço; influence.

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho tem o intuito de descreve a influência entre o velho cangaço e o novo cangaço. Buscamos compreender seu modus operandi e como suas ações interferem na sociedade.

Notadamente, esse estudo é de grande relevância para o contexto social, pois irá servir de instrumento de análise sobre a temática envolvendo Criminologia e sua aplicabilidade no Direito Penal, frente ao movimento desencadeado no velho cangaço e se propagado no novo cangaço, levando em consideração o papel do velho cangaço para o surgimento do novo cangaço, bem como a sua formação, seu surgimento, sua estrutura e o seu modus operandis.

Vale salientar, o novo cangaço, assim como foi no velho cangaço, vem sendo um problema social com bastante relevância, tendo em vista que seus atos aterrorizam não só as suas vítimas, mas toda uma sociedade, já que sua atuação é baseada na violência e o poderio bélico, tornando o cenário um verdadeiro pandemônio.

Trata-se de uma pesquisa bibliográfica. Que, é aquela realizada “com base em fontes disponíveis, como documentos impressos, artigos científicos, livros, teses, dissertações” (Marconi; Lakatos, 2021, p. 33)³. Assim sendo, este trabalho terá o propósito de buscar informações em outros trabalhos científicos já escritos sobre o tema proposto, como também pesquisa em livros e reportagens.

Essa pesquisa tem caráter descritivo, pois, realizarmos uma descrição

³<https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/49435/1/METODOLOGIA%20DO%20TRABALHO%20CIENC%3%8DFICO.pdf>

da influência do velho cangaço para o surgimento do novo cangaço. A pesquisa descritiva.

Encontra-se vinculada, apenas, à descrição e registro de fatos sem a intervenção sobre eles. Ou seja, descreve, registra, observa, analisa e relaciona os dados das características de um grupo social, de uma população, de um fenômeno, ou sobre as relações existentes no estudo. Questionários, formulários, entrevistas, as observações sistemáticas, entre outros, são bastante utilizadas como coleta de dados, sendo este tipo de método de coleta conhecido como Levantamento. (Marconi; Lakatos, 2021, p. 31)⁴.

Assim sendo, esta pesquisa tem como objetivo mostrar o quanto as formas violentas e a repercussão intimidadora do velho cangaço tem influenciado o surgimento de novos apoiadores do modus operandis adotados no passado pelos bandos de cangaceiros.

Com o intuito de analisar o modus operandi, delimitar os mecanismos utilizados, desencadeamento desse movimento do novo cangaço, o que o Estado com suas respectivas políticas públicas vem fazendo para mitigar e extinguir essas ações, na perspectiva da punição dada aos seus integrantes diretos e indiretos, ao rigor da lei, quem são os “cabeças” desse movimento, e como os direitos humanos veem essas ações de modo da aplicabilidade do direito penal e processo penal.

Esse estudo é delimitado para a região nordeste, além de outras regiões do Brasil que ocorreu casos de ações do velho e do novo cangaço, tendo em vista que foi onde teve o estopim para que as quadrilhas agissem em assaltos a agências bancárias e carros fortes, o cangaço novo ganhou destaque na mídia pela maneira de atuação dos indivíduos que cometem esses crimes, e isso tem se tornado um grande desafio para a segurança pública, já que desde o velho cangaço os bandos se utilizam de atos cruéis, tais quais geram repulsa social e afronta direta ao Estado, bem como ao direito penal e aos direitos humanos, dado seu modus operandis.

A atuação do novo cangaço possui algumas similaridades no modus operandis do velho cangaço, sendo essa similaridade encontrada na forma

⁴<https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/49435/1/METODOLOGIA%20DO%20TRABALHO%20CIENT%C3%8DFICO.pdf>.

truculenta e impiedosa que os delinquentes atuam para praticar suas ações criminosas.

Conforme estudo publicado por Frederico Willian a Cruz, em texto publicado pelo JUSBRASIL:

O crime organizado passou a direcionar suas ações às cidades interioranas, especificamente com foco nos caixas automáticos presentes nas instituições financeiras e comerciais das cidades, fazendo surgir a modalidade criminosa denominada novo cangaço.⁵

Podemos identificar que assim como o velho cangaço, o novo também vem atribuindo terror as cidades do interior, utilizando de estratégias cada vez mais sofisticadas, armas de grosso calibre e de alto poder destrutivo, sendo uma tática utilizada para intimidar a sociedade e reprimir o poder estatal.

Conforme estudo publicado por Frederico Willian a Cruz, em texto publicado pelo JUSBRASIL:

As características do novo cangaço, se comparadas com as do bando de Lampião, ficam apenas nas táticas de ataques à pequenas cidades, empregos de arma de fogo e tomada de reféns. Não existem mais 'causas nobres e de honra' como objetivo, mas tão somente o dinheiro pelo dinheiro, a ganância como fim em si mesma, a mais assustadora causa possível.⁶

Identificamos que a modalidade criminosa intitulada de novo cangaço não pode haver comparação com outras modalidades criminosas, como podemos citar a dos bandos armados, que também se familiariza por utilizar de armas de fogo e amedrontar suas vítimas.

Pensar em termos de um novo cangaço ao invés de bandos armados seria desconhecer a concepção histórico-cultural

⁵Ver em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/novo-cangaco-uma-modalidade-criminosa-cada-vez-mais-organizada/628577980>

⁶Ver em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/novo-cangaco-uma-modalidade-criminosa-cada-vez-mais-organizada/628577980>

própria do cangaço enquanto um fenômeno social único, que não comporta similitudes analíticas. (Gomes, 2020, p.43).⁷

Em entrevista concedida para o jornal Estado de Minas Gerais, de acordo com a Secretaria de Justiça e Segurança Pública, no ano de 2022 houve uma diminuição nessa modalidade delitiva, se comparada aos anos anteriores, tendo destaque ao assalto que ocorreu na cidade de Itajubá/MG, sendo o primeiro que ocorreu no ano de 2022 em iguais moldes.

Segundo a Secretaria de Justiça e Segurança Pública, as ocorrências dessa modalidade de crime têm caído. O assalto em Itajubá foi o primeiro deste ano no país, contra cinco no ano passado. O pico de ocorrências foi em 2016, com 252 assaltos registrados. Entre 2016 e 2021, houve uma redução de mais de 98%.⁸

Podemos constatar que essa diminuição vai de encontro com o aumento do incentivo governamental para aumentar o efetivo policial, além de programas de especialização para que haja uma inteligência coordenada no combate ao novo cangaço, de modo a se utilizar de todos os meios para reprimir e mitigar tais ações.

2 ASPECTOS CONCEITUAIS SOBRE O VELHO CANGAÇO E O MODO DE ATUAÇÃO DOS CANGACEIROS

2.1 O VELHO CANGAÇO: O QUE FOI O VELHO CANGAÇO?

Cabe esclarecer quanto a origem do nome cangaceiro, este que advém do termo “canga”, que se trata de uma peça em madeira que era utilizada para prender carros de bois aos animais que iriam puxá-los, desse modo foi atrelado aos bandos armados o termo no linguajar popular de “cangaceiros”, já que

⁷Conferir em: <https://ibsp.org.br/wp-content/uploads/2020/07/Fran%C3%87A-ORG-PESQUISA-EM-SEGURAN%C3%87A-P%C3%91BLICA-ISBN-978-65-5608-024-6.pdf>

⁸Conferir em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2022/06/24/interna_gerais,1375711/novo-cangaco-que-sao-os-assaltos-que-terrorizam-cidades-do-interior.shtml

comumente estes carregavam consigo apetrechos como: arma, água, pinga, munição, alimentos, joias, perfumes, dentre outros objetos que lhe agradavam⁹.

O velho cangaço surgiu no nordeste brasileiro entre o final do século XIX e início do século XX¹⁰, em que teve muitos apoiadores, bem como inimigos por onde passavam. A história do velho cangaço foi cercada de guerras sociais, nas quais afetaram o povo nordestino com terror e insegurança diante das ações violentas e desumanas realizadas pelos cangaceiros e as volantes (bandos armados com coragem e conhecimento do território que iam em busca de ceivar a vida dos cangaceiros¹¹).

Sobre a ação violenta dos cangaceiros é oportuno destacar, conforme passagem no livro de Adriana Negreiros, “Maria Bonita: sexo violência e mulheres no cangaço. (2018, p.60, Negreiros, grifo nosso).

Lampião não só conseguiu se livrar da caça de Manoel Neto como jurou se vingar do novo inimigo. Assim, sempre que possível, saqueava e incendiava as fazendas do traíra. Em abril de 1931, depois de roubar e tocar fogo em uma dessas fazendas, na região da Várzea da Ema, comandou 21 asseclas em aterrorizante turnê pelas cidades da região.¹²

Conforme trecho do livro de Negreiros, resta demonstrado que Lampião atuava com crueldade para com aqueles que o traíssem, bem como realizava arrastões pelas cidades da região em que passasse, com atos que aterrorizava a todos.

Vale destacar que no período do estopim do cangaço no Nordeste houve várias figuras marcantes com títulos enraizados na cultura do sertão nordestino, tendo como percussores do movimento as duas maiores figuras do velho cangaço que foi, Lampião e Maria bonita, também chamados de Rei e Rainha do cangaço, Virgulino Ferreira da Silva (Lampião), este com vestes

⁹ CORRÊA, Antônio Amaury. **Nos tempos das volantes**. Disponível em <https://jornaldaparaiba.com.br/cultura/nos-tempos-das-volantes/>. Acesso em 17 de abril de 2024

¹⁰ CAMPOS, Tiago Soares. Cangaço. **Brasil Escola**. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/brasil/cangaco.htm>. Acesso em 17 de abril de 2024.

¹¹ CORRÊA, Antônio Amaury. **Nos tempos das volantes**. Disponível em <https://jornaldaparaiba.com.br/cultura/nos-tempos-das-volantes/>. Acesso em 17 de abril de 2024

¹² NEGREIROS, Adriana. **Maria Bonita: Sexo violência e mulheres no cangaço**. Edição 1ª. OBJETIVA, 31 agosto 2018.

típicas do sertão paraibano à época, ele que atuou no Nordeste brasileiro nas décadas de 1920 e 1930¹³.

Alguns dizem que ele ingressou no cangaço para vingar a morte do pai, outros autores dizem que foi após um furto de gado na propriedade do seu pai, nada se tem de concreto sobre o gatilho que o levou a ingressar no bandoleirismo, sendo conhecido por alguns como herói dos pobres utilizava de padrões de crueldade e desumanidade, além do uso de armas de fogo para praticar assaltos, conhecido por causar terror, repulsa e ser impiedoso com todos aqueles que ousassem passar em seu caminho.

A proliferação do cangaço se "adubou" em um terreno muito fértil, tendo em vista que se tornar cangaceiro muitas vezes era uma saída da extrema pobreza e escassez do sertão nordestino, tendo em vista que era comum os cangaceiros esbanjarem riqueza, poder, controle e fartura para a época, além de possuírem contatos com muitos coronéis.

O apoio dos coronéis fez com que o cangaço durasse por um longo período, já que os coronéis davam abrigo, também chamados de coitos, sendo os que os concediam de coiteiros, em tempos difíceis para os cangaceiros em troca de proteção e favores, esses abrigos foram também chamados de coitos, "Seu Vicente passou a ser tido, a partir de então, como coiteiro, como se chamavam os sertanejos, fazendeiros e coronéis que davam aos bandidos um lugar para se refugiar, o coito — daí a origem do nome" (Negreiros, 2018, p. 29).

Era comum ver cangaceiros praticando atos repudiosos, dentre os quais incluía roubo, tortura, homicídio, castigos como castração, estupros (individuais e coletivos), decapitação com exibição das cabeças em público, marcação a fogo em mulheres, além de muitas outras formas que os cangaceiros tinham para punir traidores, educar, alertar a população, ou por simples satisfação e diversão do bando.

Conforme Negreiros, (2018, p. 46):

Lampião ficara indignado ao saber que um homem de oitenta anos estava casado com uma mocinha. Depois de dar uma surra no marido, voltou-se para a jovem e convocou seus

¹³ CORRÊA, Antônio Amaury. Nos tempos das volantes. Disponível em <https://jornaldaparaiba.com.br/cultura/nos-tempos-das-volantes/>. Acesso em 17 de abril de 2024

homens a aplicar-lhe um gera — nome que se dava, no sertão, ao estupro coletivo.¹⁴

Destaca-se também que para o período os cangaceiros possuíam poder bélico maior e de melhor qualidade frente aos seus inimigos, sendo bem comum as “volantes” que era um grupo de extermínio para os cangaceiros, esse poder bélico tornou mais difícil a luta contra os cangaceiros.

No velho cangaço era notório a divisão das tarefas diárias e de guerra, mesmo que todos ali se ajudassem havia hierarquia, o que configurava uma organização criminosa.

Por mais que vivessem ao relento da caatinga era normal ver alguns cangaceiros nas cidades causando transtornos, badernas e terror, além de comprando objetos e também tomar dos outros.

Para muitos os cangaceiros era os salvadores justiceiros que tiravam dos riscos para distribuir aos pobres, no entanto, não era assim que ocorria na realidade, já que eles não tinham escrúpulos, tiravam dos ricos e dos pobres na proporção de suas riquezas.¹⁵

2.2 FIGURAS IMPORTANTES DO VELHO CANGAÇO

Lampião (Virgulino Ferreira) e Maria bonita (Maria Gomes de Oliveira) não foram os únicos cangaceiros que atuaram no sertão nordestino, houveram também outras figuras marcantes como: “Quinta-Feira (Jorge Horácio Villar); Mergulhão (Antonio Juvenal da Silva); Luiz Pedro; Elétrico (Manoel Miguel dos Anjos); Alecrim (Pedro Vieira da Silva); Lucas da Feira (Lucas Evangelista); Jesuíno Brilhante (Jesuíno Alves de Melo Calado); Corisco (Cristino Gomes da Silva Cleto)¹⁶, dentre outros que atuaram veemente para que os cangaceiros se tornassem temidos na proporção em que eram respeitados, já que não mediam esforços para que a população não os afrontasse, tampouco deseixasse cruzar os caminhos dos bandos.

¹⁴ NEGREIROS, Adriana. **Maria Bonita**: Sexo violência e mulheres no cangaço. São Paulo: Objetiva, 2018.

¹⁵ NEGREIROS, Adriana. **Maria Bonita**: Sexo violência e mulheres no cangaço. São Paulo: Objetiva, 2018.

¹⁶ CAMPOS, Tiago Soares. Cangaço; **Brasil Escola**. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/brasil/cangaco.htm>. Acesso em 17 de abril de 2024.

2.3 MODUS OPERANDI DO VELHO CANGAÇO

O velho cangaço foi um movimento conhecido e tipificado também pelo seu modus operandis, tendo em vista que era comum utilizar da força física, armamento e coação para conseguir o que queria, e quando não, para punir, segundo Negreiros é possível identificar que os cangaceiros não buscavam agradar a população, mas sim que a população os temesse, como uma forma de controle.

Conforme Negreiros (2018, p. 119, grifo nosso), é possível identificar o temor que as populações das cidades tinham dos cangaceiros, dada que costumavam punir aqueles que não faziam da maneira que lhe agradavam, bem como iam em contrário às ordens dadas.

os meninos de Lampião aplicaram a palmatória nas mãos e nas cabeças de duas moças por terem cortado o cabelo ao estilo das melindrosas. **Ao ver a população de sua cidade começar a fugir com medo dos invasores**, o prefeito de Monte Alegre avisou à polícia da presença de cangaceiros na região.

Vale destacar, que a pratica de tortura não era apenas realizada pelos cangaceiros, pois também as cangaceiras ajudava nas torturas, sendo uma forma de satisfação para os cangaceiros as torturas, as mortes, o temor da população.

Com base em Negreiros (2018, p. 112, grifo nosso):

De forma geral, **a cangaceira até ajudava na tortura**. Tinha por hábito, por exemplo, arrancar brincos de mulheres inimigas à força, rasgando-lhes os lóbulos. Outro aspecto do qual Lampião se envaidecia era da sofisticação de suas execuções. Atirador exímio, raramente errava o alvo, embora enxergasse apenas com um olho. **O sangramento, no qual o condenado se ajoelhava diante do algoz, era conduzido com ares de cerimônia. Para o Rei do Cangaço, matar era uma arte.**

Como visto, dentro do grupo de cangaceiros todos colaboravam para que sua “fama” de temidos se proliferasse, em que inclusive as cangaceiras praticavam o ato de torturar suas vítimas.

2.4 FIM DO VELHO CANGAÇO

Diante tanta atrocidade realizada pelos cangaceiros não era difícil imaginar que uma hora o cerco iria fechar e a saga dos cangaceiros e do velho cangaço se encerraria.

Lampião foi perdendo alguns dos seus homens, mortos pelas volantes, tendo também tido o seu fim em uma disputa com as volantes, esta comandada pelo tenente João Bezerra, no dia 28 de julho de 1938, onde o mesmo acertou o tão temido Rei do Cangaço com um tiro na cabeça, conforme Negreiros (2018, p. 219 e 220).

O breu da madrugada começou a se dissipar pouco depois das quatro horas da manhã daquele 28 de julho de 1938. De suas posições, os soldados começaram a perceber o cenário diante de si se transformar.

Entrincheirados atrás das pedras, os soldados estudavam a cena enquanto aguardavam o sinal do tenente João Bezerra para o ataque.

Um dos primeiros tiros atingiu a cabeça de Virgulino Ferreira da Silva. O capitão, o Rei do Cangaço, o terrível e invencível Monarca das Caatingas caiu sobre as pedras. Lampião, finalmente, estava morto.

O fim do velho cangaço foi motivo de alívio para a população que se sentia amedrontada pelas ações repudiosas realizadas pelos cangaceiros e cangaceiras, no livro de Negreiros (2018, p. 262), é possível identificar na figura 01 as cabeças dos cangaceiros mortos que serviram de troféu exposto na escadaria da prefeitura de Piranhas no estado de Alagoas, sido elas recepcionadas para que a população pudesse, enfim, não mais temer que os cangaceiros iriam lhe amedrontar, tampouco saqueá-los.

Figura 01 – Cabeças Expostas do Bando de



Lampião
Fonte: Negreiros, 2018.

Nesta imagem macabra, tirada por autor desconhecido, retirada do livro de Negreiros (2018), vemos a cabeça de Lampião, que está no primeiro degrau, a de Maria Bonita, que está no segundo, bem como entre as cabeças de Quinta-Feira e Luís Pedro. No lado esquerdo do último degrau, Enedina, totalmente desfigurada pelo tiro recebido no seu último confronto.

3 ASPECTOS CONCEITUAIS SOBRE O NOVO CANGAÇO E O MODO DE ATUAÇÃO DOS CANGACEIROS

3.1 SURGIMENTO DO NOVO CANGAÇO

Com o fim do velho cangaço, passados longos anos, surgiu o movimento do Novo Cangaço, sido “batizado” com esse nome devido sua similaridade do modus operandi, diante das práticas delitivas dos seus antecessores, dado, que também se utilizam de material bélico de ponta, violência, ações truculentas e tomada de cidades.

O movimento do Novo Cangaço trouxe uma problemática ainda muito atual, desencadeada pelo Velho Cangaço, sendo sua atuação no sertão nordestino sido repleta de atos desunamos, senão ditos crueis, sendo notório que as ações do cangaço velho e do cangaço novo é uma afronta direta ao direito penal e processo penal, além de ser um ataque ao Estado e suas

políticas públicas.

Podemos identificar que assim como o velho cangaço, o novo também vem atribuindo terror as cidades do interior, utilizando de estratégias cada vez mais sofisticadas, armas de grosso calibre e de alto poder destrutivo, sendo uma tática utilizada para intimidar a sociedade e reprimir o poder estatal.

De acordo com França (2016), com a morte de Lampião e de Corisco (outro importante cangaceiro do bando de Lampião), o “cangaço” chega oficialmente ao fim. No entanto, o banditismo no sertão nunca se findou, uma vez que a cultura naquela região era de resolver os conflitos por meio de violência em forma de vingança. Dessa forma, o cangaço não demora a ser resgatado e a ficar conhecido como cangaço moderno ou novo cangaço. As características do novo cangaço, se comparadas com as do bando de Lampião, ficam apenas nas táticas de ataques à pequenas cidades, empregos de arma de fogo e tomada de reféns.¹⁷

Identificamos que a modalidade criminosa intitulada de novo cangaço não pode haver comparação com outras modalidades criminosas, como vistas dos bandos armados, que também se familiariza por utilizar de armas de fogo e amedrontar suas vítimas.

Pensar em termos de um novo cangaço ao invés de bandos armados seria desconhecer a concepção histórico-cultural própria do cangaço enquanto um fenômeno social único, que não comporta similitudes analíticas. (Gomes, 2020, p.43).¹⁸

O movimento do novo cangaço possui característica que o distingue de outros grupos criminosos do atual século, todavia, suas práticas se assemelham com os antigos cangaceiros.

3.2 O QUE É O NOVO CANGAÇO

O movimento intitulado de novo cangaço, trata-se de uma modalidade de ação delituosa que consiste em assaltos a agências bancárias situadas em cidades interioranas, em que grupos fortemente armados, mobilizam a cidade

¹⁷ Observar em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/novo-cangaco-uma-modalidade-criminosa-cada-vez-mais-organizada/628577980>

¹⁸ Observar em: <https://ibsp.org.br/wp-content/uploads/2020/07/fran%c3%87a-org-pesquisa-em-seguran%c3%87a-p%c3%9ablica-isbn-978-65-5608-024-6.pdf>

causando terror e medo, para que dessa maneira possa realizar assaltos as agências bancárias da região.

Conforme Leonardo Godim (2022), o novo cangaço é definido como sendo “formação de quadrilhas voltadas ao roubo de estabelecimentos bancários ou instituições de valores”.

Em uma dessas ações, está realizada na cidade de Itajubá/MG, onde o grupo no novo cangaço atacou a agência da Caixa Econômica Federal¹⁹, conforme reportagem de Leonardo Godim, para o veículo de comunicação Estado de Minas Gerais.

O “novo cangaço” é uma modalidade de assaltos que tem aterrorizado cidades pequenas, do interior, de todo o país. A tentativa de assalto a uma agência da Caixa Econômica Federal em Itajubá, nessa quarta-feira (22/6), foi a última de uma série de ataques desse tipo em Minas Gerais²⁰

Podemos identificar que o novo cangaço se assemelha em alguns pontos ao modus operandi do velho cangaço, tendo em vista que assim como o bando dos cangaceiros da época de Lampião, os novos cangaceiros do século XXI se utilizam da fragilidade do porte da cidade para praticar suas ações criminosas.

3.3 MODUS OPERANDI DO NOVO CANGAÇO

Vale destacar, que o modus operandi do velho cangaço consistia em causar temor nas cidades por onde passavam, não muito distante desse entendimento, o novo cangaço se utiliza do mesmo viés para fazer suas vítimas. Conforme Godim (2022, p. 10):

Ela possui características específicas, como o sítio às cidades, ataque às instituições policiais locais e fazer reféns civis para usá-los como escudos”, afirmou a major Layla Brunella, porta-voz da Polícia Militar de Minas Gerais. “São criminosos extremamente agressivos, fortemente armados, que cercam e dominam uma cidade, aterrorizando a população”

Notadamente, assim como o cangaço velho, o novo também é impiedoso e desumano, não demonstrando nenhum temor ao poder do Estado

¹⁹ Ver em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2022/06/24/interna_gerais,1375711/novo-cangaco-o-que-sao-os-assaltos-que-terrorizam-cidades-do-interior.shtml

²⁰ Ver em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2022/06/24/interna_gerais,1375711/novo-cangaco-o-que-sao-os-assaltos-que-terrorizam-cidades-do-interior.shtml

e suas forças policiais, tampouco se preocupam com a população, tendo em vista que suas ações aterrorizam a população, as tornando vítimas ainda mais frágeis.

O novo cangaço vem realizando suas ações, conforme mencionado anteriormente, em cidades do interior, tendo em vista que esses grupos de criminosos analisam e estudam as falhas antes de praticar suas ações, para mitigar erros e aumentar o êxito de suas ações.

Destaca-se ainda, em uma outra ação desse grupo, está realizada dessa vez na cidade de Araçatuba, município de São Paulo, o bando atacou na madrugada do dia 30 de agosto de 2021, duas agências bancárias, nesta ação eles causaram terror em toda a cidade, tendo em vista que em apenas uma madrugada, visando ter êxito nos assaltos, o bando queimou um caminhão e o colocou na entrada da cidade, visando impedir o ingresso das forças policiais das cidades vizinhas, ainda mais, se utilizaram de um drone para poder visualizar durante toda a ação possíveis respostas da polícia local, fizeram também escudos humanos com os moradores da cidade, como uma maneira de impedir que a polícia local pudesse repelir durante a ação e a fuga, tendo inclusive, colocado no teto e no capô do veículo que seria utilizado para a fuga, duas pessoas, demonstrando nitidamente a forma impiedosa e desumana para praticar seus assaltos.²¹

Assim como no velho cangaço, o novo cangaço também possui hierarquia de comando e divisão de tarefas, reafirmando ainda mais que assim como ocorreu no período de Lampião, o novo cangaço configura-se como uma organização criminosa, está tipificada pela Lei Nº 12.850, de 2 de Agosto de 2013, em seu artigo 1ª, parágrafo único²².

1º Esta Lei define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal a ser aplicado.

§ 1º Considera-se organização criminosa a associação de 4 (quatro) ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais

²¹ Ver em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2021-08-30/mega-assalto-a-bancos-em-aracatuba-faz-moradores-de-escudo-humano-e-deixa-tres-mortos.html>

²² Ver em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12850.htm#art1

cujas penas máximas sejam superiores a 4 (quatro) anos, ou que sejam de caráter transnacional.

Sendo desse modo um problema para o Estado, tendo em vista que a repressão dada por ele deve ser proporcional ao ato, bem como uma medida inibidora da proliferação de ações com essa complexidade de organização e execução, já que esses grupos de criminosos fortemente armados, veem a fragilidade de cidades interioranas, onde normalmente as forças policiais são de números inferiores aos dos grandes centros, devido a necessidade da população local não necessitar de um enorme quantitativo policial, estes grupos visando êxito, atacam e aterrorizam esta população.

4 A FICÇÃO IMITANDO A REALIDADE

A repercussão do movimento do novo cangaço tornou-se atração para os telejornais e tendo também sido produzida uma série intitulada de “Novo Cangaço”, está produzida pelo diretor Fábio Mendonça e Aly Muritiba, onde o protagonista principal é o ator Allan Souza Lima, que assume o papel de “Ulbado”, sendo esta série transmitida na Prime Vídeo²³.

Esta série conta a história de um menino que teve que sair do interior do estado do Ceará para tentar a vida na cidade de São Paulo, tendo que retorna ao sertão do Ceará após ser demitido dos emprego de segurança em uma agência bancária e diante da necessidade de cuidar do seu pai que estava doente e que necessitava realizar tratamento médico, sendo este de custo elevado.

Ao retornar para o sertão do Nordeste, diante da necessidade de manter e proporcionar um tratamento médico digno para o seu pai, o personagem (Ulbado) passa a se envolver com uma quadrilha de assaltos a bancos da região.

Devido ao personagem (Ulbado) possuir notório conhecimento de armas e conhecer o dia a dia das agências bancárias, já que antes dele

²³ <https://www.primevideo.com/-/pt/detail/Canga%C3%A7o-Novo/0JTVXZMN0PQDXQT5B0OQG2D44I>

retornar para o interior do Ceará, ele trabalhava como segurança em uma agência bancária, além disso, o seu pai era ex-militar.²⁴

Todo esse conhecimento serviu para que ele ao se envolver com o movimento do novo cangaço, utilizasse dessa expertise para aprimorar os assaltos praticados, deixando de lado práticas que pudessem diminuir o êxito do assalto.²⁵

A ficção imitando a realidade, assim como na série, a realidade do novo cangaço possui figuras como a de Ulbado, que devido seu notório conhecimento de armas e segurança passa a integrar esta organização criminosa, seja como integrante na linha de frente, seja como fornecedor, como é o caso do sargento da Polícia Militar de Petrolina, do Estado do Pernambuco, tendo essa figura movimentado cerca de R\$: 2.1 milhões de reais em pouco mais de seis meses, entre os anos de 2021 e 2023, ele atuava como fornecedor de armas para fortalecer ações dessa natureza.²⁶

5 QUEM CUSTEIA O NOVO CANGAÇO

Conforme ações praticadas por essa organização criminosa, é de se questionar quem o custeia, tendo em vista que o novo cangaço se utiliza de elevadas quantidades de armas e munições, sendo as armas de grosso calibre com alto poder destrutivo, carros blindados, drones para monitoramento, além de possuir vários integrantes durante a ação, sendo tudo de elevado valor aquisitivo, é de se analisar que o custo para realizar estas ações é extremamente caro.

Em uma das investigações da Polícia Federal – PF e o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) do MP de São Paulo, que desencadeou a operação que prendeu ex policiais militares e CAC's que forneciam armamento para o Novo Cangaço, sendo um deles integrante de uma das maiores organizações criminosas do país, esta chamada de Primeiro Comando da Capital (PCC), sendo apontado pelas investigações que PCC vem

²⁴ Verificar em: <https://www.omelete.com.br/series-tv/criticas/cangaco-novo-1a-temporada>

²⁵ Verificar em: <https://www.omelete.com.br/series-tv/criticas/cangaco-novo-1a-temporada>

²⁶ Ver em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/ultima-hora/ba/pf-mira-organizacao-criminosa-envolvendo-pms-e-cacs-que-municiavam-novo-cangaco-1.3514631>

financiando o movimento do Novo Cangaço, conforme noticiado Por Lucas Jozino, Bruno Tavares, Kleber Tomaz, repórteres da TV Globo e g1 SP:

Segundo a PF e o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) do MP de São Paulo, a investigação teve início a partir de informações da tentativa de roubo a uma base de valores ocorrida em abril de 2023, na cidade de Confresa, no Mato Grosso.

Naquela ocasião, criminosos foram presos ou mortos no confronto com as forças de segurança. Um dos acusados morava em São Paulo e integrava o Primeiro Comando da Capital (PCC), facção criminosa que atua dentro e fora dos presídios.

Os elementos colhidos revelaram que essa e outras ações semelhantes foram financiadas por integrantes do PCC que também atuam no tráfico de drogas e na lavagem de dinheiro.²⁷

Devido ao alto custo para que se ocorra os assaltos a bancos, a inteligência da polícia conseguiu identificar que o novo cangaço não agia autonomamente, tendo que os custeios das ações vinham do Primeiro Comando da Capital (PCC), vale destacar ainda que a Polícia Federal também identificou a participação de ex-militar, bem como CAC's, tornando ainda mais grave esse tipo de movimento criminoso, pois sendo mantido por estes coautores, é de grande importância a intervenção do poder Estatal, dado que quanto maior forem seus coautores e autores, mais difícil torna-se para combatê-lo.

Conforme Rógerio Rodrigues:

Não existem mais 'causas nobres e de honra' como objetivo, mas tão somente o dinheiro pelo dinheiro, a ganância como fim em si mesma, a mais assustadora causa possível. A promiscuidade com outras modalidades criminosas, como o tráfico de drogas, também é latente, visto que se financiam alternadamente, conforme a necessidade" (RODRIGUES, 2018, p. 5)²⁸

Desse modo, torna ainda mais preocupante a problemática do novo cangaço, tendo em vista que os mesmos buscam em suas ações apenas o lucro, sem se preocupar com as consequências que são desencadeadas.

²⁷ Informações em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2024/05/21/operacao-da-pf-e-mp-prende-13-suspeitos-de-integrar-quadrilha-do-novo-cangaco-que-recebia-armas-de-cacs.ghtml>

²⁸ Informações em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/novo-cangaco-uma-modalidade-criminosa-cada-vez-mais-organizada/628577980>

6 MEDIDAS INIBIDORAS DO AVANÇO DO NOVO CANGAÇO

Diante das ações do novo cangaço, a Câmara dos Deputados aprovou no dia 03/05/2022, projeto de lei com proposta para criar medidas de combater e punir esse tipo de ações criminosas.

O Projeto de Lei nº 5365/20²⁹, foi proposta pelo deputado Sanderson (PL-RS) e o conteúdo do texto foi substitutivo do deputado Neucimar Fraga (PP-ES). O conteúdo desta PL é tipificar o crime de domínio de cidade, como crime hediondo, com essa tipificação, o crime de domínio de cidade passará a ser punido com pena de 15 a 30 anos de reclusão, com regime inicial sendo o regime fechado, podendo também ser de 20 a 30 anos e multa, quando esta ação resultar de lesão corporal grave, bem como de 20 a 40 anos e multa, na circunstância de haver mortos.³⁰

Sobre o Projeto de Lei nº 5365/20, tipificou as características para que seja possível identificar o que seria domínio de cidade, segundo Lucas Rocha, com informações da Agência Câmara de Notícias, 2022.

O projeto define como domínio de cidade “realizar bloqueio total ou parcial de quaisquer vias de tráfego, terrestre ou aquaviário, bem como de estruturas físicas das forças de segurança pública, para evitar e/ou retardar a aproximação do poder público, com emprego de armas de fogo e/ou equipamentos de uso das forças de segurança pública, com finalidade de praticar crimes”

As regras para combate ao novo cangaço não se aplicam a manifestações políticas, movimentos sociais, sindicais, religiosos, de classe ou de categoria profissional, direcionados por propósitos sociais ou reivindicatórios, visando a contestar, criticar, protestar ou apoiar, com o objetivo de defender direitos, garantias e liberdades constitucionais, sem prejuízo da tipificação penal contida em lei.

O projeto de lei supracitado está até a presente data aguardando apreciação do Senado Federal³¹, sendo ela apreciada e aprovada com mudanças, volta para a Câmara dos Deputados para apreciação, caso a PL seja aprovada sem mudanças, será encaminhada para a Presidência da

²⁹ Ver em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12850.htm#art1

³⁰ Verificar em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/camara-aprova-medidas-para-combater-e-punir-novo-cangaco/>

³¹ Conferir em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2265995>

Répubblica, nesta fase o Presidente da República em exercício poderá sancionar sem veto, que gerará a publicação da lei para que produza efeitos, caso sancione com veto, a parte sancionada torna-se Lei, e a parte vetada vai para o Congresso Nacional, e na circunstância do projeto de lei ser integralmente vetada, esta será direcionada integralmente para apreciação do Congresso Nacional³².

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O velho cangaço foi um problema de grande repercussão no século XX, tendo em vista que suas práticas aterrorizaram a população do Nordeste, tendo se tornado um dos maiores e mais temidos grupos de criminosos. Atualmente no século XXI temos o novo cangaço, com *modus operandi* similar ao dos seus antecessores, onde vem causando terror e instabilidade na segurança pública.

Para combater o velho cangaço foram adotadas medidas para reprimir sua proliferação, que consistiu em punir seus apoiadores, e quando os cangaceiros encontrassem as volantes comumente ocorriam disputas armadas, acarretando disputas proporcionais ao agravo, já que os cangaceiros mortos eram também decapitados, tendo inclusive expostas suas cabeças em praça pública para “apreciação” do feito.

As medidas adotadas para reprimir e extinguir o velho cangaço nos dias atuais não são mais pertinentes, tendo em vista, que diante da inteligência dos órgãos de segurança pública, buscam interromper as ações do novo cangaço no momento de preparação, e quando não for possível se anteciparem, reprimir e contra-atacar no momento de execução do assalto

Vale destacar que as políticas públicas veem o novo cangaço como um problema que necessita ser mitigado, tendo em vista que sua atuação gera enormes transtornos para a população como um todo, além de trazer insegurança.

REFERÊNCIAS:

³² Informações no endereço eletrônico: <https://www.camara.leg.br/entenda-o-processo-legislativo/>

BRASIL. Câmara dos Deputados. Entenda o processo legislativo. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/entenda-o-processo-legislativo/>> Acessado em: 10 de abril de 2024.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Tramitação de Proposição. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2265995>> Acessado em: 10 de abril de 2024.

BRASIL. Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12850.htm#art1> Acessado em: 10 de abril de 2024.

CAMPOS, Tiago Soares. Cangaço. **Brasil Escola**. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/brasil/cangaco.htm>. Acesso em 17 de abril de 2024.

CANGAÇO Novo. Disponível em: <<https://www.primevideo.com/-/pt/detail/Canga%C3%A7o-Novo/0JTVXZMN0PQDXQT5B0OQG2D44I>> Acessado em: 17 de abril de 2024.

CNN BRASIL, Câmara aprova medidas para combater e punir novo cangaço. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/camara-aprova-medidas-para-combater-e-punir-novo-cangaco/>> Acessado em: 24 de abril de 2024.

CORRÊA, Antônio Amaury. **Nos tempos das volantes**. Disponível em <https://jornaldaparaiba.com.br/cultura/nos-tempos-das-volantes/>. Acesso em 17 de abril de 2024.

Diário do Nordeste, PF mira organização criminosa envolvendo PMs e Cacs que municavam novo cangaço. Disponível em: <<https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/ultima-hora/ba/pf-mira-organizacao-criminosa-envolvendo-pms-e-cacs-que-municavam-novo-cangaco-1.3514631>> Acessado em: 10 de abril de 2024.

EL PAÍS BRASIL, Mega assalto a bancos em Araçatuba faz moradores de escudo humano e deixa três mortos. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/brasil/2021-08-30/mega-assalto-a-bancos-em-aracatuba-faz-moradores-de-escudo-humano-e-deixa-tres-mortos.html>>. Acessado em: 9 de abril de 2024.

ESTADO de Minas, Novo cangaço: o que são os assaltos que aterrorizam cidades do interior. Disponível em: <https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2022/06/24/interna_gerais,1375711/novo-cangaco-o-que-sao-os-assaltos-que-terrorizam-cidades-do-interior.shtml>. Acessado em: 01 de março de 2024.

FRANÇA, I. S. (Org.), Pesquisa em Segurança Pública. Disponível em: <<https://ibsp.org.br/wp-content/uploads/2020/07/FRAN%C3%87A-ORG-PESQUISA-EM-SEGURAN%C3%87A-P%C3%9ABLICA-ISBN-978-65-5608-024-6.pdf>> Acessado em: 10 de maio de 2024.

G1 GLOBO, Operação da PF e MP prende 13 suspeitos de integrar quadrilha do novo cangaço que recebia armas de cacs. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2024/05/21/operacao-da-pf-e-mp-prende-13-suspeitos-de-integrar-quadrilha-do-novo-cangaco-que-recebia-armas-de-cacs.ghtml>> Acessado em: 10 de maio de 2024.

JUSBRASIL, Novo cangaço: uma modalidade criminosa cada vez mais organizada. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/novo-cangaco-uma-modalidade-criminosa-cada-vez-mais-organizada/628577980>> Acessado em: 10 de março de 2024.

NEGREIROS, Adriana. **Maria Bonita**: Sexo violência e mulheres no cangaço. São Paulo: Objetiva, 2018.

OMELETE, Cangaço Novo – 1ª Temporada. Disponível em: <<https://www.omelete.com.br/series-tv/criticas/cangaco-novo-1a-temporada>> Acessado em: 10 de abril de 2024.